



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.743

Aprova alterações curriculares para o Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Direito, encaminhada por meio do OF. CODIR Nº 04/2005, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os pré-requisitos das seguintes disciplinas:

a) "Tópicos de Direito Processual Penal IV" (DIR 775), de "Direito Processual Penal III" (DIR 567) para "Direito Processual Penal II" (DIR 566);

b) "Direito de Família" (DIR 518), de "Direito Civil Parte Geral II" (DIR 512) para "Direito Civil Reais Limitados" (DIR 536);

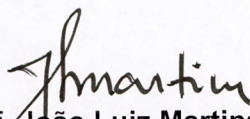
c) "Direito do Trabalho I" (DIR 551), de "Direito Constitucional I" (DIR 522) para "Direito Civil Contratos" (DIR 515);

d) "Direito Internacional do Público" (DIR 535), de "Direito Constitucional II" (DIR 523) para "Direito Administrativo III" (DIR 529);

e) "Criminologia" (DIR 731), de "Direito Penal II" (DIR 532) para "Direito Penal IV" (DIR 534).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo do ano 2005.

Ouro Preto, em 23 de junho de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente